

Lei n.º 653/68

Abre crédito especial de R\$ 500.00

Seu nome Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Est. São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 500.00= (Quinhentos cruzeiros novos) destinados ao pagamento de despesas de acidentes do trabalho de funcionários públicos municipais.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 3.14.8.1.6. Indenizações e direitos de Lei Trabalhista, atribuída aos serviços de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pres. Municipal de R. Tejo, 25 Março de 1968.

as. Severino B. Pereira - Pres. Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal, em 25 de Março de 1968. S.F.

As. Guido Liboni - As. de Administração